DECRETO Nº 029/2018

"Disciplina a confecção do Cartão Credencial a pessoas portadoras de deficiência para utilização de estacionamentos de veículos na vias e logradouros públicos para veículos que transportem pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, em Exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso publico para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/00, especialmente o artigo 25 que determina a reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentada de estacionamento para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual, desde que devidamente identificadas;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 2º da Resolução nº 304, de 18 de Dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, delega aos Municípios, por seu Órgão ou Entidade executiva de transito, a emissão da Credencial de Estacionamento.

DECRETA

Art. 1º A emissão de Cartão Credencial para o estacionamento de veiculo utilizado por pessoas portadoras de deficiência, nas vias e logradouros públicos, em vagas especiais devidamente

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

sinalizadas para esse fins, nos termos da Resolução 304, de 18 de Dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, deve atender aos requisitos previstos neste Decreto.

Art. 2º Para habilitar-se à expedição da credencial, a pessoa com deficiência e dificuldade de locomoção, como condutor de veiculo ou quando estiver sendo transportado, deverá cadastrar-se junto ao órgão municipal de transito, e protocolizar os seguintes documentos:

I – Atestado médico atual, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias, no que conste:

a) . Nome do portador de deficiência;

b) . Nome/Classificação da doença;

c) . Identificação da deficiência permanente verificada;

d) . Data; e

e) . Assinatura do médico e indicação no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);

II – copia de documento de identidade oficial, com foto; e

III – copia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veiculo (CRLV) utilizado para o transporte.

Art. 3º Preenchido os requisitos do artigo anterior, o Órgão Municipal de Transito fornecerá a credencial nos termos da Resolução 304, de 2008, do CONTRAN, anexo II, que deverá ser colocada no painel do veiculo, de forma a ficar invisível externamente.

§ 1º Será permitido o cadastramento de até 02 (dois) veículos por pessoa com deficiência e a substituição de quaisquer dos veículos cadastrados estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados ao veiculo e à emissão de nova carteira.

§2º O prazo de validade da credencial será de 1 (um) ano.

Art. 4° As Entidades que possuem registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e as que possuem natureza filantrópica poderão cadastrar junto a Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, veículos de sua propriedade, que forem destinados ao transporte de pessoas com deficiência.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Paragrafo Único. Na hipótese do "caput" deste artigo, apenas será permitido o cadastro de veículos cujo Peso Bruto Total (PBT) exceder a 3.500 (três mil e quinhentos) KG e cuja lotação for superior a 8 (oito) lugares.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, 10 de Abril de 2017.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de Abril de 2017.
RAQUEL KEISMAN
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br